



PROCESSOS SELETIVOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE/AM

EDITAL Nº 03/2026 – II PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA E CONTÁBIL – PRJeC

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM e o Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas do TCE/AM tornam público que estão abertas as inscrições, na forma deste Edital, para o **Processo Seletivo Público para o Programa de Residência Jurídica e Contábil – PRJeC**, instituído pela Lei Estadual nº 6.102, de 23 de dezembro de 2022, e regulamentado pela Resolução nº 09, de 13 de setembro de 2022, alterada pela Resolução nº 02, de 07 de março de 2023, e Resolução nº 09, de 30 de julho de 2024.

Todos os avisos, informes e comunicados atinentes ao presente certame serão divulgados no sítio eletrônico do TCE/AM.

Todos os horários informados no presente Edital seguirão o fuso horário local, qual seja, da cidade de Manaus/AM.

A abertura dos portões e o acesso às salas ocorrerão a partir das 7h, devendo os candidatos ingressarem no local de prova até às 8h.

Os portões serão fechados às 8h e eventuais retardatários serão eliminados do certame. As provas terão início a partir das 8h30, com duração total de 4 (quatro) horas. Eventuais atrasos nos horários serão compensados no tempo correspondente.

Este edital poderá ser impugnado no prazo previsto no Anexo IV deste Edital, devendo a impugnação ser elaborada em formulário específico (Anexo V deste Edital) e **protocolizada fisicamente na Diretoria Geral da Escola de Contas Públicas ECP/TCE/AM, localizada na Av. Efigênio Sales, nº 1.155, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, no horário das 8h às 14h.**

A Comissão do certame decidirá sobre as eventuais impugnações, cujos resultados serão comunicados posteriormente em publicação no sítio eletrônico do TCE/AM.

1. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA E CONTÁBIL

1.1. O Programa de Residência Jurídica e Contábil – PRJeC é a atividade de aprendizado, auxiliada por meio de bolsa de estudo, prestada ao TCE/AM, desenvolvida exclusivamente em suas dependências, com apoio e supervisão da Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECP/TCE/AM, sem vínculo estatutário, empregatício e sem encargos trabalhistas, por **bacharéis em Direito e em Ciências Contábeis**,





residentes e domiciliados no Estado do Amazonas, devendo ser observados os dispositivos da Resolução TCE/AM nº 09/2022 e alterações.

1.2. O PRJeC objetiva o aprimoramento técnico dos bacharéis em Direito e em Ciências Contábeis (alunos-residentes) e dar-se-á por meio da prática das atividades desenvolvidas no âmbito do TCE/AM, a partir de três eixos de aprendizagem: ensino, pesquisa e extensão, em complemento ao ensino teórico adquirido durante a graduação.

1.3. Os alunos-residentes assistirão às aulas e palestras, bem como participarão das demais atividades pedagógicas organizadas pela ECP/TCE/AM, sendo suas atividades práticas acompanhadas e avaliadas diretamente por servidores do TCE/AM onde estiverem lotados, nos termos da Resolução TCE/AM nº 09/2022 e alterações.

2. DA BOLSA-AUXÍLIO

2.1. Os alunos-residentes farão jus ao recebimento de bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

3. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA E CARGA HORÁRIA

3.1. O PRJeC tem a duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses, renovável por mais 12 (doze) meses, uma única vez, a critério da Administração.

3.2. A carga horária referente às atividades práticas deverá ser cumprida em períodos de 5 (cinco) horas diárias, de segunda à sexta-feira, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais em um dos turnos de expediente, matutino ou vespertino, nas dependências do TCE/AM.

3.3. A carga horária referente às atividades teóricas poderá ser oferecida de maneira concentrada em módulos diários, semanais, quinzenais ou mensais, em forma de aulas, de palestras e outras atividades educacionais, a critério da Administração.

3.4. As atividades teóricas oferecidas pela ECP/TCE/AM poderão ocorrer no período das 7h às 17h, de segunda a sexta-feira, e, em situações excepcionais, aos sábados ou em horários noturnos.

3.5. Para receber o certificado de conclusão do PRJeC, o aluno-residente deverá cumprir a carga horária total do Programa, assim entendido o período que compreende tanto as atividades teóricas quanto práticas, nos termos do art. 24 da Resolução nº 09/2022.

3.6. Os alunos-residentes serão designados em obediência à portaria de lotação respectiva, expedida pela Presidente do TCE/AM, conforme disponibilidade de vagas, para exercer as suas atividades no Órgão.

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA E CONTÁBIL

4.1. Para participar do PRJeC, o candidato precisará ter o título de Bacharel em Direito ou em Ciências Contábeis, **não sendo exigível registro no respectivo conselho profissional.**



4.2. Será admitida, porém, a inscrição para o processo seletivo de candidato que ainda não tenha concluído o Curso de Graduação em Direito ou Ciências Contábeis, sendo certo que, quando convocado para admissão no PRJeC, deverá apresentar a comprovação da conclusão do Curso e da respectiva colação de grau, sob pena de perda da vaga.

4.3. O servidor titular de cargo efetivo ou detentor de função pública somente será admitido no PRJeC mediante comprovação de anuência expressa do titular do Órgão a que está vinculado e existência de compatibilidade de horários, não havendo qualquer tipo de redução das funções decorrentes do PRJeC em decorrência da dupla atividade.

4.4. É vedada, em qualquer caso, a admissão de aluno-residente:

a) que possuir vínculo profissional com advogado em sociedade de advogados ou com contador em escritório de contabilidade;

b) que participe de programa semelhante, concomitantemente, em outro órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta;

c) para servir como subordinado direto a membro ou servidor da Corte, que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau;

d) que exerça cargo efetivo ou emprego público cujas atividades próprias sejam incompatíveis com as atividades do PRJeC.

5. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1. A Comissão do Processo Seletivo Público dos alunos-residentes será coordenada pelo Secretário-Geral de Administração do TCE/AM com o auxílio da Comissão Operacional do certame, instituídas mediante Portaria da Presidente do TCE/AM.

6. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

6.1. O TCE/AM oferecerá **30 (trinta) vagas para o PRJeC**, sendo **20 (vinte) vagas para Residência Jurídica** e **10 (dez) vagas para Residência Contábil**.

6.2. Das vagas ofertadas, 20% (vinte por cento) serão destinadas à **pessoa com deficiência** em cada área de conhecimento, nos termos do art. 144 da Lei Promulgada nº 241, de 31 de março de 2015, com redação dada pela Lei Estadual nº 5.295, de 3 de novembro de 2020, e pela Lei Estadual nº 5.916, de 1º de junho de 2022.

6.3. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O chamamento dos candidatos aprovados que formarem o cadastro de reserva ocorrerá de acordo com o surgimento de novas vagas.



6.5. Além da lista de classificação geral, será elaborada lista de classificação especial destinada às pessoas com deficiência, organizada em ordem decrescente das notas dos candidatos aprovados, observados os **critérios de desempate previstos no subitem 11.4.**

6.6. A inscrição de candidato com deficiência ficará condicionada à possibilidade de realização das provas em circunstâncias que não importem quebra de sigilo, com a identificação do candidato, ou não ensejam seu favorecimento, devendo ainda o candidato especificar a deficiência no formulário de inscrição.

6.7. O acesso à prova e a eventual aprovação do candidato com deficiência não implicam o reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com as atividades do PRJeC. A compatibilidade será verificada por meio de exame ou perícia médica, podendo o TCE/AM realizar prévia inspeção médica antes da admissão ao Programa.

6.8. Para efeito da reserva de vagas, será considerada a deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, combinado com o art. 70 do Decreto nº 5.296/2004, a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e suas posteriores modificações.

6.9. As vagas reservadas a candidatos com deficiência serão revertidas à ampla concorrência, obedecendo à ordem de classificação, em caso de ausência de inscritos ou de aprovados com esta condição.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão realizadas no período de 17 a 26/06/2026 por meio do sítio eletrônico <https://processoseletivo.tce.am.gov.br/>.

7.2. O valor da inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais), cujo pagamento poderá ser realizado: por meio de PIX (diorfi@tce.am.gov.br), de depósito bancário identificado ou Transferência Eletrônica Disponível (TED) na Conta Corrente nº 575277088-9, Agência 1549 da Caixa Econômica Federal (104), em nome do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, CNPJ 05.829.742/0001-48.

7.2.1. Se a origem do depósito bancário identificado ou a Transferência Eletrônica Disponível (TED) for da Caixa Econômica Federal, ou seja, de CEF para CEF, deverão ser informados: Banco 104 (Caixa Econômica Federal), Agência nº 1549, Conta Corrente nº 575277088-9, Operação nº 3703, em nome do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, CNPJ 05.829.742/0001-48.

7.2.2. O comprovante de PIX, depósito ou transferência **deverá estar em nome do candidato e será anexado (upload) na plataforma de inscrição.**

7.3. Ao **requerer a inscrição**, sob sua total responsabilidade, **deverá o candidato**:

a) preencher os dados pessoais e indicar a área de conhecimento (Direito ou Contabilidade);

b) anexar (upload) documento de identificação pessoal válido (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Passaporte);





c) anexar (upload) comprovante de pagamento identificado, caso não conste na lista de isentos publicada no DOE/TCE/AM.

7.4. O candidato que desejar **concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência** deverá:

a) indicar essa condição no ato da inscrição;

b) preencher os dados pessoais e indicar a área de conhecimento (Direito ou Contabilidade);

c) anexar (upload) documento de identificação pessoal válido (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Passaporte);

d) anexar (upload) a Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (PcD) – Anexo I deste Edital;

e) anexar (upload) comprovante de pagamento identificado, caso não conste na lista de isentos publicada no DOE/TCE/AM.

7.5. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

7.6. A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato incorreu em conduta fraudulenta ou tendente a prejudicar a lisura do certame acarretará sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cíveis e penais cabíveis.

7.7. Os candidatos **canhotos** devem indicar a necessidade de cadeiras adaptadas no campo de atendimento especial, **hipótese em que a solicitação será atendida, na medida do possível**, observadas a disponibilidade de recursos e a viabilidade operacional da organização do certame.

7.8. **Os cartões de confirmação das inscrições serão disponibilizados no sistema de inscrições conforme cronograma no Anexo IV.**

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados **pela Lei Estadual nº 3.088/2006** (trabalhadores de qualquer regime legal com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos e trabalhadores desempregados) e pela **Lei Estadual nº 6.208/2023** (candidatos que comprovadamente tenham deficiência nos termos da legislação pertinente).

8.2. Para solicitar a isenção, o candidato deve realizar o requerimento, em **formulário próprio, por meio do link: <https://forms.gle/N2RRywxkN3HG7RrV7>**, no período indicado no Anexo IV deste Edital, anexando (upload) documento de identificação pessoal e comprovante de sua condição de isento, **conforme exigências abaixo:**

8.2.1. Lei Estadual nº 3.088/2006 – Baixa renda / Desempregado



Para trabalhadores com renda mensal inferior a 3 (três) salários mínimos:

- a) Comprovante de renda atualizado; e
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dados do empregado e contrato(s) de trabalho), ou equivalente eletrônico.

Para trabalhadores desempregados:

- a) Declaração de próprio punho de que se encontra desempregado, conforme modelo no Anexo VI; e
- b) Cópia da CTPS (folhas de qualificação civil e contratos de trabalho). **Candidatos sem CTPS deverão apresentar declaração conforme modelo no Anexo VII.**

8.2.2. Lei Estadual nº 6.208/2023 – Pessoa com Deficiência

- a) CPF;
- b) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (PcD) – Anexo I deste Edital.
- c) Laudo médico, que conste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

8.3. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção é de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, em caso de informações inverídicas ou documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que **acarretará ainda a eliminação do candidato do certame.**

8.4. A relação dos candidatos com pedido de isenção deferido será divulgada no sítio eletrônico oficial do TCE/AM. **Esses candidatos deverão, obrigatoriamente, acessar o sítio eletrônico e concluir o processo de inscrição no período previsto no Anexo IV.**

8.5. O candidato que tiver seu **pedido de isenção indeferido**, caso deseje participar do certame, deverá realizar sua inscrição seguindo os trâmites estabelecidos no **item 7, efetuando o pagamento da taxa de inscrição.**

9. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1. No ato da inscrição, o candidato deve especificar se necessita de tecnologias assistivas, acompanhamento especializado ou outra condição especial para a realização das provas, **devendo ser apresentado, no momento da inscrição, laudo que comprove a condição especial.**

9.2. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido pela Comissão do certame, observados os direitos garantidos em lei.



9.3. No sistema de inscrição haverá campos específicos para que o candidato com deficiência informe os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação.

9.4. É de **responsabilidade do candidato que indicou necessidade de tecnologias assistivas no ato da inscrição** trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à realização das provas, os quais **devem ser apresentados antes do início das provas para avaliação da Comissão do certame.**

9.5. Para fins de habilitação nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, o TCE/AM poderá solicitar laudo médico do candidato, contendo a espécie e o grau ou nível da deficiência, com referência ao código CID-10 correspondente, assinatura e carimbo do médico com número de inscrição no CRM, para análise da Diretoria de Saúde deste Tribunal.

9.6. A **candidata lactante** que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, **desde que requeira no ato da inscrição**, observado o seguinte:

- Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), que ficará aguardando em local designado pela Comissão do certame, sem acesso às demais dependências do local de prova;
- Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e a fiscal, sendo o adulto responsável pela guarda da criança orientado a aguardar em local externo determinado pela Comissão.
- Nos horários previstos para amamentação, o adulto responsável pela guarda da criança (familiar ou terceiro indicado pela candidata) **ficará aguardando em espaço definido pela Comissão Organizadora.**

10. DAS PROVAS

10.1. Da Prova Objetiva

10.1.1. A prova objetiva, de **caráter eliminatório e classificatório**, valerá 80 (oitenta) pontos e será **composta por 30 (trinta)** questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta ("A", "B", "C", "D" e "E"), das quais somente 1 (uma) será correta, divididas em dois blocos:

Bloco	Quantidade de Questões	Valor por Questão	Pontuação Máxima
Comum (Jurídico ou Contábil)	10 questões	2 pontos	20 pontos
Específico (Jurídico ou Contábil)	20 questões	3 pontos	60 pontos
TOTAL	30 questões	–	80 pontos



10.1.2. O Bloco Comum será composto por **10 (dez) questões** atinentes à área de conhecimento do candidato, conforme **item 1 do Conteúdo Programático** (Anexo III).

10.1.3. O Bloco Específico será composto por 20 (vinte) questões atinentes à área de conhecimento, nos seguintes temas:

a) O **Bloco Específico - Residência Jurídica** será composto pelas **disciplinas indicadas no item 2.1 do Conteúdo Programático** (Anexo III).

b) O **Bloco Específico - Residência Contábil** será composto pelas **disciplinas indicadas no item 2.2 do Conteúdo Programático** (Anexo III).

10.1.4. Não será permitida a utilização de qualquer material de consulta durante a realização da prova objetiva.

10.1.5. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas, com **caneta esferográfica fabricada com material transparente, de tinta indelével, na COR PRETA**, sendo vedado o uso de corretivo.

10.1.6. O cartão de respostas será o único documento válido para a correção da prova, sendo seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato.

10.1.7. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

10.1.8. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções do cartão de respostas, tais como: mais de uma marcação por questão, marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente.

10.1.9. O candidato não poderá rasurar, amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou danificar seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.1.10. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do TCE/AM, devidamente treinado, e as respostas fornecidas serão gravadas.

10.1.11. Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver o cartão de respostas.

10.1.12. Não será permitido ao candidato o direito de levar consigo o caderno de questões, sendo permitida a transcrição das respostas objetivas **apenas nos 30 minutos antes do término do tempo da prova**, desde que disponibilizado cartão para transcrevê-las.

10.1.13. Os cadernos de prova e gabaritos serão disponibilizados no portal do TCE/AM **até o segundo dia útil após à realização das provas**.



10.1.14. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial, seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

10.2. Da Prova Discursiva

10.2.1. A Prova Discursiva, de **caráter eliminatório e classificatório**, tem o objetivo de avaliar o conhecimento dos temas, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

10.2.2. A **Prova Discursiva será composta de 2 (duas) questões dissertativas**, podendo ser dividida em subitens, com espaço limitado para o desenvolvimento das respostas, específicas para cada área (Residência Jurídica ou Residência Contábil), sobre as disciplinas **indicadas nos itens 2.1 e 2.2 do Conteúdo Programático** (Anexo III).

10.2.3. A **Prova Discursiva valerá 20 (vinte) pontos** e terá sua nota apurada pela **somatória das notas obtidas em cada uma das questões**, sendo cada questão equivalente a 10 (dez) pontos.

10.2.4. A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta **esferográfica fabricada com material transparente, de tinta indelével, na COR PRETA**, sendo vedado o uso de corretivo.

10.2.5. O candidato deverá transcrever as respostas da prova discursiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

10.2.6. A avaliação das respostas discursivas observará os seguintes critérios:

a) **Conteúdo Técnico;**

b) **Adequação ao tema e tipologia textual;**

c) **Coerência e coesão.**

10.2.6.1 O critério de conteúdo técnico avaliará o domínio do candidato sobre os institutos jurídicos e/ou contábeis pertinentes ao tema abordado na questão, verificando-se, entre outros aspectos:

a) a correta identificação e aplicação dos dispositivos legais, constitucionais, regulamentares ou normativos pertinentes;

b) o adequado uso de conceitos, categorias e institutos próprios das matérias exigidas no conteúdo programático do curso;

c) a capacidade de distinguir situações juridicamente ou contabilmente relevantes e de aplicar o raciocínio técnico ao caso concreto apresentado no enunciado;

d) a profundidade e a precisão das informações expostas, em consonância com o ordenamento jurídico vigente e com a jurisprudência aplicável, bem como com a aplicação correta das normas de contabilidade.





10.2.6.2 O critério de adequação ao tema e à tipologia textual avaliará em que medida a resposta do candidato atende, de forma pertinente e objetiva, ao que foi efetivamente solicitado no enunciado, observando-se:

a) a pertinência temática da resposta em relação ao que foi perguntado;

b) o emprego da tipologia textual dissertativo-argumentativa, com desenvolvimento de raciocínio estruturado e fundamentado;

c) a ausência de digressões ou de elementos estranhos ao objeto da questão.

10.2.6.3 O critério de coerência e coesão avaliará a qualidade da organização e da articulação interna do texto produzido pelo candidato, levando em consideração:

a) a clareza e a fluidez na exposição das ideias;

b) a ausência de contradições, obscuridades ou omissões que comprometam a compreensão da resposta;

c) o encadeamento lógico entre os argumentos apresentados;

d) o uso adequado de elementos coesivos que garantam a unidade e a progressão textual.

10.2.6.4 Do valor da nota atribuída pelo examinador da disciplina técnica, em cada uma das questões, **poderão ser decrescidos de zero a 0,5 ponto**, exclusivamente referente ao **uso incorreto da língua portuguesa**, considerando a redação da resposta discursiva.

10.2.6.5 Será atribuída **nota 0,0 (zero) ao item da prova** discursiva quando o candidato:

a) fugir ao tema proposto;

b) transcrever, integral ou parcialmente, o texto-base fornecido no enunciado da questão ou trechos de outros itens da prova;

c) apresentar resposta com menos de 2 (duas) linhas escritas;

d) apresentar texto ilegível ou incompreensível.

Parágrafo único. **A ocorrência da hipótese prevista no referido critério ensejará a atribuição de nota zero independentemente do desempenho nos demais critérios avaliativos.**

10.2.7. Serão considerados **aptos à correção da Prova Discursiva** os candidatos que atingirem o **mínimo de 48 (quarente e oito) pontos na prova objetiva**, sendo **obrigatório**, no mínimo, **36 pontos de acerto do Bloco Específico e não tiver obtido nota zero no Bloco Comum**, limitados ao décuplo do número de vagas de cada área de conhecimento. Estarão aptos todos os candidatos empatados na mesma pontuação de corte.

10.2.8. A **habilitação na Prova Discursiva exige pontuação mínima de 10 (dez) pontos**, apurados pelo somatório das notas obtidas nas duas questões.

10.2.9. A folha de resposta da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em local diferente do apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova.



10.3. Da Realização das Provas

10.3.1. As provas serão entregues impressas aos fiscais nas salas em que ocorrer a avaliação, em envelope lacrado e assinado por membro da Comissão do certame. A abertura dos envelopes será acompanhada por, no mínimo, três candidatos representantes, que assinarão a respectiva ata.

10.3.2. As provas discursivas serão desidentificadas antes de sua correção pela Subcomissão Acadêmica. Corrigidas as provas, proceder-se-á à sua identificação e à divulgação das respectivas notas mediante publicação no sítio eletrônico e Diário Eletrônico Oficial do TCE/AM.

10.3.3. O candidato que não comparecer ao local de prova na data e horário designado, ou que comparecer sem portar **documento de identificação oficial original, físico, válido e com foto** ou **documento digital apresentado diretamente no aplicativo gov.br**, será **automaticamente eliminado** do processo seletivo. O candidato que tiver seus documentos furtados ou roubados deverá apresentar Boletim de Ocorrência e se submeter à identificação especial, conforme orientação da Comissão do certame.

10.3.4. Somente será **permitida a saída do candidato após 1 (uma) hora do início da prova.**

10.3.5. Ao candidato que terminar a prova não será permitido continuar nas dependências do local de realização das provas.

10.3.6. Os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no recinto até que o último candidato termine sua prova, a fim de que todos assinem ata atestando a idoneidade da finalização da prova.

10.3.7. O candidato deverá **obrigatoriamente devolver o Caderno de Provas** e o Cartão de Respostas ao final da prova.

10.3.8. Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas na realização das provas, salvo em caso de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio candidato (devidamente solicitado no ato da inscrição). Nesse caso, o candidato será acompanhado por servidor do TCE/AM e os atos serão devidamente gravados.

10.3.9. Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, notebook, palmtop, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;



d) qualquer recipiente ou embalagem não fabricados com material transparente, tais como: garrafas de água, suco, refrigerante e embalagens de alimentos.

10.3.10. Os candidatos com cabelos longos deverão prendê-los, de forma que as orelhas fiquem expostas.

10.3.11. Não será permitida a entrada ou permanência de candidatos portando armas no local da realização das provas.

10.3.12. Será **excluído do Processo Seletivo o candidato** que durante a realização da prova:

a) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;

b) utilizar-se de anotações, livros ou impressos;

c) utilizar-se de sinais ou quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;

d) utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;

e) usar corretivo de qualquer espécie, inclusive borracha, fita ou tinta;

f) deixar de entregar o caderno de respostas da prova discursiva;

g) comportar-se de modo a perturbar a ordem dos trabalhos ou a realização das provas pelos demais candidatos;

h) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação das provas, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;

i) retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização ou acompanhamento de fiscal;

j) não observar quaisquer das demais normas do presente Edital.

10.3.13. A emissão de qualquer sinal sonoro, vibração, iluminação de tela ou funcionamento de aparelho eletrônico, ainda que acondicionado em embalagem, envelope ou local indicado pela fiscalização, acarretará a eliminação imediata do candidato do processo seletivo.

10.3.14. O gabarito e o padrão de resposta das provas objetivas e discursivas serão publicados no sítio eletrônico do TCE/AM em conformidade com o cronograma do presente processo seletivo.

10.3.15. Serão convidados a participar da fiscalização da aplicação das provas a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/AM e o Conselho Regional de Contabilidade – CRC/AM, com a indicação de 1 (um) fiscal cada, **nos termos do art. 3º da Lei Estadual n.º 6.102/2022.**



10.4. Dos Recursos

10.4.1. O candidato, dentro dos prazos **indicados no Anexo IV deste Edital**, em face dos resultados preliminares (provas objetiva e discursiva) poderá apresentar recurso presencial, por escrito e fundamentado à Comissão organizadora do processo seletivo.

10.4.2. O recurso **deverá ser elaborado em formulário específico (Anexo II deste Edital)**, contendo: nome, número de inscrição, área de conhecimento, indicação da questão recorrida, fundamentação e assinatura do recorrente.

10.4.3. O candidato **deverá usar um formulário de recurso para cada questão** de prova que solicitar revisão, e apresentá-lo tempestivamente e **protocolizada fisicamente na Diretoria Geral da Escola de Contas Públicas ECP/TCE/AM, localizada na Av. Efigênio Sales, nº 1.155, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, no horário das 8h às 14h.**

10.4.4. A Comissão do certame decidirá sobre os recursos, cujos resultados serão comunicados em publicação no sítio eletrônico do TCE/AM.

11. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A nota final da prova será composta pela somatória das notas da prova objetiva e da prova discursiva.

11.2. Serão **aprovados apenas** os candidatos que obtiverem **nota final igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos**, observados os subitens 10.2.7 e 10.2.8.

11.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, publicando-se o resultado definitivo do certame no sítio eletrônico e no Diário Oficial do TCE/AM.

11.4. Para efeito de desempate, tanto na lista de classificação geral como nas listas de classificação especial, observar-se-ão os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) Maior nota na prova discursiva;
- b) Maior nota na prova objetiva específica;
- c) Maior nota na prova objetiva comum;
- d) Maior idade.





12. DA ADMISSÃO

12.1. Serão admitidos no PRJeC os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público que apresentem os seguintes documentos:

a) 1 (uma) foto 3x4;

b) Certidões negativas das varas criminais, no âmbito das Justiças Federal e Estadual de seu domicílio, bem como junto ao TCE/AM;

c) Certificado de conclusão do curso de graduação em Direito ou em Ciências Contábeis (ou declaração oficial que o substitua), acompanhado do histórico escolar;

d) Currículo atualizado, preferencialmente da Plataforma Lattes;

e) Fotocópia autenticada em cartório extrajudicial (dispensada a autenticação quando apresentar original e cópia ao servidor do TCE/AM responsável pelo recebimento):

I – Cédula de identidade (RG);

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – Comprovante de residência atualizado, preferencialmente do mês anterior à admissão;

IV – Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada.

f) Comprovante de conta-corrente do Banco Bradesco S/A;

g) Declaração atinente às vedações previstas no subitem 4.4 deste Edital, disponibilizada pela ECP/TCE/AM no ato da entrega dos documentos admissionais.

h) declaração atinente às **vedações previstas no subitem 4.4.** deste Edital, a qual será disponibilizada pela DGP no ato da entrega dos documentos admissionais.

V – Certificado de reservista ou equivalente para homens.

VI - PIS/PASEP



12.2. Serão convocados tantos candidatos quantos sejam necessários de acordo com as vagas existentes, **conforme o art. 3º da Lei nº 5.005/2019**, onde o primeiro candidato com deficiência classificado será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para as vagas subsequentes (8ª, 13ª, 18ª, 23ª e assim, sucessivamente, respeitada a ordem de classificação).

12.3. A critério da Administração, quando surgirem novas vagas, serão convocados os candidatos constantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O processo seletivo de que trata este Edital será **válido por 12 (doze) meses**, contados da publicação do **ato de homologação do resultado final**, prorrogável por mais 12 (doze) meses por conveniência da Administração.

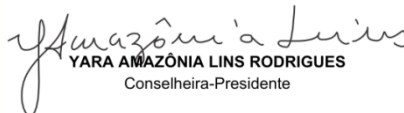
12.5. O aluno-residente poderá permanecer no Programa por 2 (dois) anos, prorrogável por mais 1 (um) ano a critério da Administração, nos termos do Regulamento do Programa de Residência Jurídica e Contábil.

12.6. Compete ao candidato o acompanhamento do certame por intermédio das publicações no sítio eletrônico e no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O TCE/AM divulgará, sempre que necessário, retificações e avisos oficiais sobre o presente Processo Seletivo no sítio eletrônico e no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, a partir das 18h.

13.2. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão do certame.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





EDITAL Nº 03/2026 – TCE/AM

ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____, CPF _____, DECLARO que desejo me **inscrever para concorrer às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência (PcD)**, nos termos estabelecidos neste Edital de seleção para ingresso no Programa de Residência Jurídica e Contábil – PRJeC do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do PRJeC e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas à Pessoa com Deficiência (PcD), nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Manaus,de.....de 2026.

Assinatura do candidato (física)





EDITAL Nº 03/2026 – TCE/AM

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome Completo: _____

Número de Inscrição: _____

CPF: _____

Fone (obrigatório): _____

E-mail (obrigatório): _____

Área de Conhecimento:

JURÍDICA CONTÁBIL

Prova: OBJETIVA DISCURSIVA

Nº da Questão: _____

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO (EM LETRA DE FORMA)

Manaus, _____ de _____ de 2026.





Assinatura do candidato (física)

EDITAL Nº 03/2026 – TCE/AM ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. CONHECIMENTOS BÁSICOS (COMUM A TODAS AS RESIDÊNCIAS)

1.1. CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO

1.1.2 Constituição do Estado do Amazonas; 1.1.3 Lei Complementar Estadual n.º 30/2001; 1.1.4. Lei Estadual n o 2.423/96 e alterações (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas); 1.1.5 Resolução n.º 04/02 - RI-TCE/AM e alterações; 1.1.6 Resolução n.º 03/2012 - TCE/Am e alterações.

1.2. LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE

1.2.1. Lei Federal n.º 14.133/2021; 1.2.2. Lei Complementar n.º 101/00; 1.2.3. Lei Federal n.º 12.527/2011; 1.2.4 Lei n.º 13.709/2018; 1.2.5. Lei n.º 8.429/1992; 1.2.6. Lei n.º 12.846/2013; 1.2.7 Lei n.º 13.146/2015; 1.2.8 Lei n.º 8.987/1995.

1.3. CONTROLE EXTERNO

1.3.1. Conceito, abrangência e espécies. 1.3.2. Controle interno e externo. Sistemas de controle externo. 1.3.3. Controle administrativo, judicial e legislativo. 1.3.4. Regras constitucionais sobre controle externo: fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. 1.3.5 Princípio da simetria concêntrica. 1.3.6. Tribunais de contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. 1.3.7. Competências constitucionais dos Tribunais de Contas: emissão de parecer prévio, julgamento de contas, apreciação da legalidade atos de pessoal, poder geral de cautela, dever de representação, apreciação de denúncias, auditorias e inspeções. 1.3.8. Precedentes do STF.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1. RESIDÊNCIA JURÍDICA

2.1.1. DIREITO CONSTITUCIONAL

2.1.1.1 Constituição: Conceito, Objeto, Elementos e Classificação. 2.1.1.2 Normas Constitucionais: Estrutura Lógica; Integração, Eficácia e Aplicabilidade; Hierarquia das Normas Jurídicas; e Classificação das Normas Constitucionais. 2.1.1.3. Formação da Constituição: Poder Constituinte; Teoria da Recepção; Poder Reformador e suas Limitações; Reforma e Revisão; Emendas à Constituição; Mutações Constitucionais; Rigidez e Supremacia Constitucional. 2.1.1.4. Controle de Constitucionalidade: Tipos e Sistemas de Controle; Vícios de Inconstitucionalidade por ação e



omissão; Ação Direta de Inconstitucionalidade; Ação Declaratória de Constitucionalidade; Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental; Súmula 347 do Supremo Tribunal Federal e os Tribunais de Contas dos Estados. 2.1.1.5. Objetivos e Princípios fundamentais. Princípio da Separação dos Poderes: Funções Típicas e Atípicas de Cada Poder. Direitos e Garantias Fundamentais: Conceito, Evolução Histórica; Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Proteção Judicial dos Direitos Fundamentais; Ações Constitucionais. Direitos Sociais. 2.1.1.6. Nacionalidade e Cidadania. Direitos Políticos. Partidos Políticos. 2.1.1.7. Organização Político-Administrativa: Da União; Dos Estados; Dos Municípios; Do Distrito Federal; Repartição de Competências e Bens; 2.1.1.8. Competência Administrativa e Legislativa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 2.1.1.9. Organização dos Poderes: Poder Legislativo; Poder Executivo e Poder Judiciário. 2.1.1.10. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público Estadual e Ministério Público Especial junto aos Tribunais de Contas. 2.1.1.11. Administração Pública: Disposições Gerais; Regime Jurídico da Administração Pública; Órgãos e Agentes Públicos; Servidores Públicos Civis; Militares dos Estados. 2.1.1.12. Tributação e Orçamento. Normas Gerais de Finanças Públicas: Planos Governamentais e Orçamentos Públicos; Precatórios Judiciais; 2.1.1.13. Ordem Econômica e Financeira: Princípios Gerais da Atividade Econômica; Atuação do Estado no Domínio Econômico. 2.1.1.14. Da Ordem Social. Da Seguridade Social: Disposições Gerais. Da Saúde. Da Previdência Social. Da Assistência Social. Da Educação. Da Ciência, Tecnologia e Inovação. Do Meio Ambiente. 2.1.1.15. Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. 2.1.1.16. Súmulas vinculantes, Súmulas e Teses de Repercussão Geral do STF.

2.1.2. DIREITO ADMINISTRATIVO

2.1.2.1 Direito administrativo: Conceito, Objeto, Fontes, Princípios expressos e implícitos da administração pública. 2.1.2.2. Poderes e Deveres da Administração Pública. Poderes Administrativos: poderes hierárquicos, disciplinar, regulamentar e de polícia; uso e abuso de poder (excesso de poder e desvio de finalidade) 2.1.2.3. Atos Administrativos: conceito, atributos, classificação, elementos, validade, extinção e invalidação dos atos administrativos; revogação e anulação. 2.1.2.4. Serviços Públicos: conceitos, princípios, classificação, formas de prestação e extinção; delegação por concessão, permissão e autorização; contratos de concessão. 2.1.2.5. Organização administrativa: Centralização, descentralização, concentração e desconcentração, Administração direta e indireta, Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 2.1.2.5.1. Delegação e Avocação. Lei 9784/1999. 2.1.2.6. Controle da administração pública: Controle exercido pela administração pública, Controle judicial, Controle legislativo, Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992 e suas alterações 2.1.2.7. Licitações e Contratos Administrativos: princípios, modalidades e procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos); cláusulas essenciais, formalização, execução, alteração e extinção dos contratos; sanções e meios de controle. Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais). 2.1.2.8. Lei Federal nº 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade). 2.1.2.9. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos; aquisição de bens pela Administração. 2.1.2.10. Agentes Públicos. 2.1.2.11. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, teorias adotadas, causas excludentes, direito de regresso e jurisprudência aplicável.



2.1.3. DIREITO FINANCEIRO

2.1.3.1. Finanças públicas na Constituição da República de 1988. 2.1.3.2. Normas gerais de Direito Financeiro. 2.1.3.3. Lei n o 4.320/1964. 2.1.3.4. Lei de orçamento. Proposta orçamentária. Elaboração da lei de orçamento. 2.1.3.5 Exercício financeiro e regime orçamentário misto. 2.1.3.6. Créditos adicionais. 2.1.3.7. Execução do orçamento. 2.1.3.8. Fundos especiais e controle da execução orçamentária. 2.1.3.9. Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. 2.1.3.10. Princípios orçamentários. Elementos essenciais. Classificação. 2.1.3.11. Regime constitucional. Vedações constitucionais em matéria orçamentária. 2.1.3.12. Despesa pública. Conceito. Evolução. Classificação. Disciplina jurídica e processamento. Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. 2.1.3.13. Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Receitas patrimoniais. Conceito e modalidades de receitas patrimoniais. 2.1.3.14 Receitas creditícias. Crédito público. 2.1.3.15. Empréstimos públicos. 2.1.3.16. Dívida pública. Conceito. Regime constitucional da dívida pública brasileira. Dívida flutuante e dívida fundada. Aspectos jurídicos e econômicos. Programação financeira. 2.1.3.17. Execução orçamentária e financeira. 2.1.3.18. Operações de crédito. Classificação e extinção. 2.1.3.19. Fiscalização e controle orçamentário. 3.20. Sistemas de controle interno e externo. 3.21. Suprimento de fundos. 3.22. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000): planejamento; receita pública; despesa pública; transferências voluntárias; destinação de recursos públicos para o setor privado; dívida e endividamento; gestão patrimonial; transparência, controle e fiscalização; disposições preliminares, finais e transitórias.

2.2 RESIDÊNCIA CONTÁBIL

2.2.1. CIÊNCIAS CONTÁBEIS

1. Contabilidade Geral: 1.1 Teoria da Contabilidade; 1.1.1 Estrutura Conceitual; 1.1.2 Elementos Contábeis Patrimoniais. 1.2. Conceito, Objeto, Finalidade, Campo de aplicação da Contabilidade. 1.3. Patrimônio e Variações Patrimoniais, conceituação de patrimônio, ativo, passivo e patrimônio líquido, aspecto qualitativo e quantitativo do patrimônio. Formação, subscrição e integralização de capital, registros de mutações patrimoniais e apuração do resultado. 1.4 Plano de Contas e Procedimentos de Escrituração: Conceito, classificação (patrimoniais e de resultado) e natureza das contas (devedoras e credoras). Elementos essenciais do lançamento contábil. Situação líquida, Regime de Caixa e Competência. 1.5. Depreciação, amortização e exaustão. 1.6. Demonstrações contábeis. 1.6.1 Balanço Patrimonial: Apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, critérios de classificação e avaliação, Ativo Circulante, Ativo não Circulante, Passivo Circulante, Passivo não Circulante e Patrimônio Líquido; 1.6.2 Demonstração do Resultado e Demonstração do Resultado Abrangente: Apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, forma de elaboração e seus elementos. 1.6.3 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados: Apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, forma de elaboração e seus elementos; 1.6.4 Demonstração dos Fluxos de Caixa: Apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, forma de elaboração e seus elementos. Método direto e indireto, fluxo operacional de investimento e de financiamento. 1.7 Mensuração e Reconhecimento de Operações: normas aplicáveis, conceito, mensuração e reconhecimento de transações, tais como: operações financeiras; adiantamentos a fornecedores e de clientes; operações com mercadorias, produtos e serviços;



estoques; despesas pagas antecipadamente; ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada; investimentos; ativo imobilizado; ativos intangíveis; combinação de negócio; custo atribuído; redução ao valor recuperável; vendas de ativos diversos (ganhos e perdas); fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações; constituição de provisões; folha de pagamento; receitas, despesas, ganhos e perdas; apuração e destinação do resultado; Apuração do custo das mercadorias vendidas, tratamento contábil dos tributos incidentes em operações de compras e vendas e demais operações inerentes à atividade das sociedades empresárias. 1.8 Estoques, métodos de controle de estoque/avaliação (PEPS, UEPS e MPM), critérios e ficha de estoque. 1.9 Balancete de Verificação. 1.10. Demonstrações contábeis obrigatórias.

2.2.2. CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

2. Contabilidade Pública: 2.1. Conceito, objeto, objetivo, campo de aplicação, função social (Lei 4.320/64) e Entidade do Setor Público. 2.2. Patrimônio Público: conceito, bens públicos e depreciação na Administração Pública. 2.3. Receitas e Despesas Públicas: conceito e estágios. 2.4. Exercício Financeiro, regime de caixa e de competência. 2.5. Demonstrações Contábeis aplicadas ao setor público exigidas por lei (conceito e estrutura conforme Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público — MCASP/STN, 11ª edição): apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, forma de elaboração e seus elementos. Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas. 2.6 Parte Geral do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público — MCASP/STN 11ª edição: Aspectos Orçamentário, Patrimonial e Fiscal da Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Características Qualitativas da informação contábil. Critérios Gerais de Evidenciação nas Demonstrações Contábeis. 2.7 Estoques: Objetivo, Alcance, Definições, Mensuração de Estoques, Reconhecimento no Resultado, Divulgação. 2.8 Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: 2.9 Procedimentos Contábeis Orçamentários: Princípios Orçamentários, Receita Orçamentária, Despesa Orçamentária; 2.10 Procedimentos Contábeis Patrimoniais: Composição do Patrimônio Público. Variações Patrimoniais. Mensuração de Ativos e Passivos. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão. Reflexo Patrimonial das Despesas de Exercícios Anteriores (DEA).; 2.11 Procedimentos Contábeis Específicos: Operações de Crédito.

2.2.3. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

3. Administração Financeira e Orçamentária: 3.1. Instrumentos de Planejamento: Orçamentos Anuais (Lei de Orçamento), Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), de acordo com a Constituição do Estado do Amazonas (Art. 157 a 161). 3.2. Princípios Orçamentários Básicos: Unidade, Universalidade, Anualidade, Exclusividade, Especificação, Legalidade, Publicidade, Não Afetação de Receita e Equilíbrio: conceitos (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público — MCASP/STN, 11ª Edição). 3.3 Mecanismos retificadores do Orçamento: Créditos Adicionais, Restos a pagar, estágios da receita e da despesa pública (tudo de acordo com a Lei 4.320/1964 e MCASP/STN, 11ª edição). 3.4 Receita Corrente, Receita de Capital, Despesa Corrente e Despesa de Capital. 3.5 Receita Corrente Líquida (apuração), das despesas com pessoal, fiscalização e transparência da Gestão Fiscal de acordo com a LRF. 3.6 Ciclo Orçamentário e suas etapas/fases. 3.7 Estágios da Receita e da Despesa Pública. 3.8 Regime de adiantamento (Suprimento de fundos). 3.9 Despesas de exercícios anteriores. 3.10 Manual de



Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP/STN), 11ª edição: Procedimentos contábeis orçamentários e patrimoniais. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com as alterações posteriores. Lei Federal nº 4.320/1964.

2.2.4. CONTROLADORIA E CONTROLE INTERNO

4. Controladoria e Controle Interno de acordo com a Resolução TCE/AM nº 9/2016. 4.1 Estruturação e funcionamento do sistema de Controle Interno Municipal. 4.2 Princípios. 4.3 Competências. 4.4 Responsabilidade. 4.5 Requisitos para nomeação, de acordo com o art. 20 da Res. TCE/AM nº 09/2016. 4.6 Funções, finalidades e deveres do Sistema de Controle Interno (art. 45 e S 17 do art. 105 da Constituição do Estado do Amazonas) 4.7 Sistema de Controle Externo do Estado do Amazonas nos termos da Lei Complementar nº 224, de 23 de dezembro de 2021. 4.7.1 Conceituações; 4.7.2 Funções e organização; 4.7.3 Competências e responsabilidades; 4.7.4 Conselho Estadual de Controle Interno. 4.7.5 A importância das controladorias e controles internos para as empresas privadas e para os órgãos da Administração Pública.

2.2.5. AUDITORIA DO SETOR PÚBLICO.

5. NORMAS BRASILEIRAS DE AUDITORIA DO SETOR PÚBLICO. 5.1 NBASP 100 (Princípios fundamentais de auditoria): Definição e objetivo da auditoria no setor público. Elementos da auditoria. Princípios Gerais de Auditoria do setor público. Princípios Relacionados ao processo de Auditoria do setor público. 5.2 NBASP 200: Auditoria Financeira: objetivo e aplicabilidade. Elementos da Auditoria Financeira. Princípios de Auditoria Financeira. 5.3 NBASP 300: Auditoria Operacional: objetivo e aplicabilidade. Elementos da Auditoria Operacional. Princípios Gerais e relacionados de Auditoria Financeira. 5.4 NBASP 400: Auditoria de Conformidade: objetivo e aplicabilidade. Elementos da Auditoria de Conformidade. Princípios Gerais e relacionados de Auditoria de Conformidade.





EDITAL Nº 03/2026 – TCE/AM

ANEXO IV – CRONOGRAMA

N.	ETAPAS	Inicial	Final
1	Impugnações do Edital	10/06/2026	11/06/2026
2	Divulgação do resultado das impugnações e republicação do Edital (se necessário)	16/06/2026	16/06/2026
3	Inscrições	17/06/2026	26/06/2026
4	Pedidos de isenção	17/06/2026	18/06/2026
5	Divulgação dos resultados dos pedidos de isenção	-	22/06/2026
6	Publicação da homologação da lista de inscritos	-	30/06/2026
7	Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição com indicação do local de prova	22/07/2026	26/07/2026
8	Aplicação das Provas Objetiva e Discursiva	-	26/07/2026





9	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva	-	27/07/2026
10	Interposição de recurso sobre as questões da Prova Objetiva	28/07/2026	29/07/2026
11	Publicação do resultado dos recursos interpostos da Prova Objetiva	04/08/2026	05/08/2026
12	Publicação do gabarito definitivo da Prova Objetiva	-	06/08/2026
13	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	-	07/08/2026
14	Interposição de recurso sobre o resultado preliminar da Prova Objetiva	-	11/08/2026
15	Publicação do resultado dos recursos interpostos sobre o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	-	19/08/2026
16	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Discursiva	-	08/09/2026
17	Interposição de recurso sobre o Resultado Preliminar das Prova Discursiva	09/09/2026	10/09/2026
18	Publicação do resultado dos recursos interpostos sobre o Resultado Preliminar da Prova Discursiva	-	25/09/2026
19	Publicação do Resultado Final	-	30/09/2026





EDITAL Nº 03/2026 – TCE/AM

ANEXO V – FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Nome Completo: _____

CPF: _____

Fone (obrigatório): _____

E-mail (obrigatório): _____

Área de Conhecimento: () JURÍDICA () CONTÁBIL

FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO (EM LETRA DE FORMA)

Manaus, _____ de _____ de 2026.





Assinatura do candidato (física)

EDITAL Nº 03/2026 – TCE/AM

ANEXO VI – DECLARAÇÃO ISENÇÃO - DESEMPREGO

Nome Completo: _____

CPF: _____

Fone (obrigatório): _____

E-mail (obrigatório): _____

Área de Conhecimento: () JURÍDICA () CONTÁBIL

Solicito a **isenção de pagamento de inscrição** no processo de seleção para ingresso no Programa de Residência Jurídica e Contábil – PRJeC do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas em **virtude da minha situação atual de desemprego**, conforme item 8.2.1 do Edital de Seleção.

Manaus, ____ de xxxxxxxx de 2026.

Assinatura do candidato (física)





EDITAL Nº 03/2026 – TCE/AM

ANEXO VII – DECLARAÇÃO ISENÇÃO – NÃO POSSUIR CTPS

Nome Completo: _____

CPF: _____

Fone (obrigatório): _____

E-mail (obrigatório): _____

Área de Conhecimento: () JURÍDICA () CONTÁBIL

DECLARO para os devidos fins que **não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS**, conforme item 8.2.1 do Edital de Seleção.

Manaus, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato (física)

